PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 337 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.984.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA' AO INTERIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso do que lhe confere a Constituição do Estado,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a criar a Secretaria Municipal de Assistência ao Interior.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá a referida Secretaria, prestar toda assistência técnico-Administrativa e social, aos Administradores dos ' Distritos, Vilas e Povoações situadas dentro das limitações relativas a ação do Município de Porto Velho ou a que a ele venham pertencer.

Art. 2º - O Executivo Municipal utilizar-se-á dos meios legais de que dispõe para consecução do disposto no art. 1º e seu parágrafo Único.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a criação desta Secretaria, correção por conta da dotação orçamentária do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

_ Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

- HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

- LETÂCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

- ANTÔNIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

- JOSÉ ALVARO COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

- ASSIS DOS ANJOS
Secretário Municipal de Serv. Públicos

- SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

- HIROYKI YAMAGUCHI
Secretário Municipal de Obras

- JOÃO PAULO DAS VIRGENS LIMA
Secretário Extraordinário p/ Assuntos do Interior

- MARIA DA GRAÇA DINELLI AYRES
Secretária Municipal de Assist. e Promoção Social

- FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral